



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Lei n.º 1.430, de 19 de fevereiro de 2013.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1062, DE 20 DE ABRIL DE 2004.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 1062, de 20 de abril de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC –, do Município de Francisco Sá, diretamente subordinada ao Prefeito ou a quem este indicar, mediante Decreto Municipal, o qual será o representante legal para todos os fins da COMDEC, tendo esta a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, MG, 19 de fevereiro de 2013.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 19 de fevereiro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou ânc) da Prefeitura Municipal o Instrumento Legal n.º 1430 que dispõe sobre: Alteração de Art. 1º da Lei 1062, de 20 de fevereiro de 2004.
Por ser verídica, nos termos da Lei, firmo o presente,
19 / fevereiro / 2013.

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685